

Unidade	serviço
CPF/CNPJ	36.489.133/0001-10
Fornecedor	ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

MARCOS ALVES RIBEIRO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 613572

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2026

O Conselho Escolar do Colégio Estadual Getúlio Vargas, torna público que às 13:00 horas, do dia 01/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenção de Engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de Manutenção de Engenharia no Colégio Estadual Getúlio Vargas, processo SEI nº 2026.0000.600.9619, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa Seculus Engenharia LTDA CNPJ nº 42.724.646/0001-61- valor total R\$ 39.899,48 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Jaupaci/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Joslaine Amaral Cangerana  
CPF: 996.451.571-53  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 613466

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000742, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás por intermédio desta Secretaria e a empresa **2V EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.672.831/0001-00, tendo por objeto processo licitatório na modalidade de Registro de Preços (SRP) para eventual contratação de empresa especializada

para o fornecimento de hospedagem em todo território nacional em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL)

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo:

a) Gestor do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

b) Substituto do Gestor do Contrato: Danilo Sousa Sampaio CPF nº \*\*\*.452.331-\*\*, ocupante do cargo de Gerente do Programa Construindo Campeões.

c) Fiscal do Contrato: Tassia Akemi Taneda, CPF nº \*\*\*.588.126-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILTON CÉZAR MOREIRA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 613566

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000742, resolve: